

JUVENTUDE NEGRA E ESTADO PENAL: VIOLÊNCIA, CONTROLE E RESISTÊNCIAS NAS FAVELAS

*Black Youth and the Penal State: violence, control and
resistance in the favelas*

*La juventud negra y el Estado penal: violencia, control y
resistencia en las favelas*

DOI: 10.26512/ser_social.v27i57.57711

Rachel Gouveia Passos

orcid: <https://orcid.org/000-0003-2267-0200>

currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5460276396599821>

E-mail: rachel.gouveia@gmail.com

Isabel Cristina Lopes Barbosa

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7085-1407>

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2281810805833188>

E-mail: isabelclbarbosa@gmail.com

Priscila Fernandes da Silva

Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-8390-9865>

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/0362190143436969>

E-mail: fernandes.spri88@gmail.com

Suellen Silva de Araújo

Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-8436-7894>

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7333271426088093>

E-mail: ssaraujo.adv@hotmail.com / suaraujo26@hotmail.com

Rachel Gouveia Passos

orcid: <https://orcid.org/000-0003-2267-0200>

currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/5460276396599821>

E-mail: rachel.gouveia@gmail.com

Pós-Doutora em Direito (PUC/RJ) e em Serviço Social e Políticas Sociais (UNIFESP), doutora em Serviço Social (PUC/SP), mestra em Política Social (UFF), especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (ENSP/FIOCRUZ) e bacharel em Serviço Social (UFF). Professora da Graduação e da Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ. Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Política Social da UFF. Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Luta Antimanicomial e Feminismos e da Pesquisa Censo Psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental do Estado do Rio de Janeiro, financiado pelo CNPQ e CAPES.

Isabel Cristina Lopes Barbosa

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7085-1407>

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/2281810805833188>

E-mail: isabelclbarbosa@gmail.com

Doutoranda em Informação e Comunicação em Saúde (PPGICS/FIOCRUZ), mestre em Políticas Públicas em Direitos Humanos (PPDH/UFRJ) e técnica em Vigilância em Saúde (EPSJV/FIOCRUZ). Pesquisadora do Projeto de Pesquisa e Extensão Luta Antimanicomial e Feminismos e da Pesquisa Censo Psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental do Estado do Rio de Janeiro, realizado pela UFRJ e SES/RJ e financiado pelo CNPQ e CAPES. Pesquisadora do Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde (ICICT/FIOCRUZ).

Priscila Fernandes da Silva

Orcid:<https://orcid.org/0009-0004-8390-9865>

Currículo lattes:<http://lattes.cnpq.br/0362190143436969>

E-mail: fernandes.spri88@gmail.com

Especialista em Políticas Públicas e Interseccionalidade (IFF/FIOCRUZ) e Atenção Psicossocial e Saúde Mental (ENSP/FIOCRUZ). Bolsista da Pós-graduação no Projeto de Pesquisa e Extensão Luta Antimanicomial e Feminismos e da Pesquisa Censo Psicossocial dos usuários dos serviços de saúde mental do Estado do Rio de Janeiro, financiado pelo CNPQ e CAPES.

Suellen Silva de Araújo

Orcid:<https://orcid.org/0009-0000-8436-7894>

Currículo lattes:<http://lattes.cnpq.br/7333271426088093>

E-mail: ssaraujo.adv@hotmail.com / suaraujo26@hotmail.com

Especialista em Direito Civil e Processo Civil (FESUDEPERJ), atuante sob a perspectiva de gênero no âmbito da Violência Doméstica e Familiar nas perspectivas de Direito de Família e Direito Criminal. Advogada do Eixo Direito à Segurança Pública e Acesso à Justiça no projeto Maré de Direitos da Redes da Maré.

RESUMO

Este artigo tem o objetivo de refletir sobre os mecanismos atuais de genocídio da juventude negra brasileira, partindo da realidade das favelas cariocas e da relação entre violência e o Estado Penal. Para isso, analisa-se como as políticas de controle social e repressão afetam diferentes grupos sociais, destacando os marcadores raciais que orientam a seletividade do sistema de justiça. Discute-se a expansão do Estado punitivo e o uso da violência institucional como resposta a desafios sociais, frequentemente criminalizando populações negras e faveladas. O texto evidencia a influência de fatores históricos e estruturais na perpetuação desse modelo repressivo, criticando a priorização de soluções militares e punitivas em detrimento de políticas preventivas e sociais. Por fim, traz possíveis caminhos já trilhados pela população negra e favelada, que denunciam as violências sofridas, pautam a cidade do Rio de Janeiro e promovem alternativas para uma sociedade mais justa.

PALAVRAS-CHAVES

Genocídio; Estado Penal; Violência de Estado; Juventude Negra; Favela.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the current mechanisms of genocide of black Brazilian youth, based on the reality of Rio de Janeiro's favelas and the relationship between violence and the Penal State. To this end, it analyzes how social control and repression policies affect different social groups, highlighting the racial markers that guide the selectivity of the justice system. It discusses the expansion of the punitive State and the use of institutional violence as a response to social challenges, often criminalizing black and favela populations. The text highlights the influence of historical and structural factors in the perpetuation of this repressive model, criticizing the prioritization of military and punitive solutions to the detriment of preventive and social policies. Finally, it presents possible paths already taken by the black and favela population, who denounce the violence they suffer, guide the city of Rio de Janeiro and promote alternatives for a more just society.

KEYWORDS

Genocide; Penal State; State violence; Black youth; Favela.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre los actuales mecanismos de genocidio de la juventud negra brasileña, a partir de la realidad de las favelas de Río y la relación entre la violencia y el Estado Penal. Para ello, analizamos cómo las políticas de control y represión social afectan a diferentes grupos sociales, destacando los marcadores raciales que guían la selectividad del sistema de justicia. Se discute la expansión del Estado punitivo y el uso de la violencia institucional como respuesta a los desafíos sociales, criminalizando a menudo a las poblaciones negras y de favelas. El texto destaca la influencia de factores históricos y estructurales en la perpetuación de este modelo represivo, criticando la priorización de soluciones militares y punitivas en detrimento de las políticas preventivas y sociales. Finalmente, trae posibles caminos ya recorridos por la población negra y de favelas, que denuncian la violencia sufrida, orientan la ciudad de Río de Janeiro y promueven alternativas para una sociedad más justa.

PALABRAS CLAVE

Genocidio; Estado criminal; Violencia estatal; Juventud Negra; Barrio bajo.

Introdução

“O meu Brasil é um país tropical. A terra do funk, a terra do carnaval. E o Rio de Janeiro é um cartão postal, mas eu vou falar de um problema nacional” (MC JUNIOR; MC LEONARDO, 1995). O início de Rap das Armas, composição de dois jovens moradores da Rocinha, chama a atenção do ouvinte para uma das principais questões da sociedade contemporânea: a violência armada. Sendo conhecida por um refrão que imita o som de metralhadoras, versões dessa canção foram utilizadas em grandes produções audiovisuais como no filme Tropa de Elite (2007). Dificilmente, porém, o caráter crítico desta obra é visibilizado. Em entrevista, Mc Leonardo revela sua intenção ao compor:

As pessoas têm que entender que o favelado sai de casa pra trabalhar e passa pelas armas, ele volta do trabalho e passa por armas. Ele vai deixar o filho no colégio e passa por armas, ele volta do supermercado e passa por armas. E a sociedade está preocupada com arma somente na hora da produção cultural. Somente na hora da diversão é que vão falar ‘mas não tem um fuzil ali no meio?’. O fuzil está ali mesmo sem o baile (SANSÃO, 2017, s/p.).

A violência armada é uma das faces mais brutais das desigualdades sociais, especialmente nas favelas brasileiras, onde o uso de armas por grupos organizados ou semi-organizados se torna uma realidade cotidiana (HAMANN-NIELEBOCK; CARVALHO, 2008). Mais do que um problema de segurança, trata-se de uma realidade enraizada na negligência estatal, na discriminação e na permissividade de um modelo que mantém esses territórios sob domínio armado. A ausência de medidas eficazes para conter essa dinâmica evidencia como a violência armada e a violência de Estado se entrelaçam, perpetuando um ciclo que transforma certas populações em alvos e seus territórios em campos de batalha.

A chamada política de “guerra às drogas”, inspirada no modelo norte-americano, opera como um mecanismo de criminalização da pobreza, aprofundando a militarização das ações policiais nesses territórios (ANISTIA, 2015). Nesse contexto, as violações de direitos cometidas durante as operações policiais são legitimadas pelo discurso de combate ao tráfico e à criminalidade, uma visão que estigmatiza as favelas e seus moradores, retratando-os como “ameaças” ou como um “inimigo a ser combatido”.

Esta violência, porém, não se faz presente apenas dentro dos limites dos territórios favelados e através de operações policiais. O corpo negro favelado, ao transitar pela cidade, também esbarra com diversas fronteiras de ordem material ou simbólica. Como no dia 28 de novembro de 2015, em que Roberto Penha convidou seus amigos para comemorar o seu primeiro salário, no Parque Madureira. Neste dia, ao voltar para casa, porém, tiveram sua alegria interrompida:

Na volta para casa, no Morro da Lagartixa, no Complexo da Pedreira, em Costa Barros, Zona Norte carioca, foram surpreendidos pelos tiros na lataria do carro, na Estrada João Paulo, em Costa

Barros. O grito de “não atira, é morador!”, foi escutado por pessoas que estavam próximas ao local. Súplica que não foi ouvida pelos policiais, que atiraram 111 vezes contra cinco jovens negros que apenas voltavam de uma comemoração. Wilkerson e Lourival conseguiram escapar (SILVA, 2020, s/p.).

De forma semelhante, no dia 24 de fevereiro de 2025, o universitário Igor Melo, ao sair do trabalho e solicitar um aplicativo de moto, foi baleado por um policial reformado. O jovem negro foi confundido com um ladrão na Zona Norte do Rio de Janeiro. O policial estava à procura de dois suspeitos que haviam roubado um celular. Igor foi socorrido por pessoas que estavam na rua e levado ao hospital, onde ficou sob custódia, enquanto o piloto da motocicleta foi preso. Apenas a mobilização de familiares e conhecidos trouxe à tona a verdade dos fatos. O estudante ficou internado por cinco dias e perdeu um rim (SALDANHA, 2025).

A Chacina de Costa Barros e o caso de Igor Melo não são episódios isolados na história do Rio de Janeiro. Na primeira, todos os agentes estavam em serviço e na segunda o algoz era um policial licenciado de suas atividades. Ambos evidenciam a intensidade da violência de Estado sobre determinados grupos e territórios. Se na década de 1990 as chacinas eram praticadas por grupos de extermínio, a virada do século apresenta estas práticas de maneira cada vez mais institucionalizadas (HIRATA *et al*, 2022). Mas os alvos seguem tendo as mesmas características. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024) releva que em 2023 as vítimas da letalidade policial eram adolescentes e jovens (71,2%), negros (82,7%) e homens (99,3%). O número de vítimas fatais de arma de fogo no Brasil ultrapassa a média de guerras e conflitos armados internacionais (ANISTIA, 2015), colocando como pauta urgente na agenda pública a garantia do direito à vida para a juventude¹ negra.

Diante desta realidade, cabe questionar: A quem serve este modelo de política de segurança pública? O que justifica os servidores públicos dispararem 111 vezes contra um carro com jovens e adolescentes que curtiam seu momento de lazer? O que legitima estas mortes em uma sociedade democrática? Este artigo tem o objetivo de refletir sobre os mecanismos atuais de genocídio da juventude negra brasileira, partindo da realidade das favelas cariocas. Para isto, fazemos uma análise teórico-empírica da formação social brasileira a partir da teoria crítica, afro diaspórica e decolonial.

Ao longo deste texto, trouxemos como títulos dos tópicos trabalhados, trechos do samba-enredo da Estação Primeira de Mangueira (2025) “A flor da terra: no Rio da negritude entre dores e paixões”, que evidencia a influência banto na formação da cidade do Rio de Janeiro. Entre as temáticas desse enredo está a marginalização e o genocídio da

1 Neste trabalho, compreendemos a juventude como o segmento populacional situado entre 15 e 29 anos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). Ao falarmos em juventude negra, nos referimos a jovens que se autodeclararam pretos e pardos, segundo a classificação do IBGE, mas cuja condição juvenil é atravessada pelas marcas estruturantes do racismo. Como destaca Ortegá (2019), a juventude negra no Brasil é interpelada cotidianamente por lógicas de controle, criminalização e extermínio, o que exige a construção permanente de estratégias de reexistência — formas de afirmação da vida, da identidade e da ancestralidade.

juventude negra e favelada, trazendo como personagem central a figura do “cria” — símbolo da resistência, criatividade e capacidade de reinvenção dessa população. Teremos também como trilha sonora trechos de obras de importantes músicos favelados, como Bezerra da Silva, Mc Junior e Mc Leonardo e Cidinho e Doca — verdadeiros griôs contemporâneos² que afirmam a vida da juventude negra em sua potência política e histórica (ORTEGAL, 2019). A voz favelada que ecoa na cidade do Rio de Janeiro.

As escolas de samba, ao longo da história, têm sido espaços fundamentais de resistência, levando para o carnaval narrativas contra-hegemônicas e denúncias das desigualdades estruturais que marcam o país. Esse mesmo movimento de contestação se manifesta em outros gêneros musicais, como o Rap e o Funk, que historicamente denunciam as violências vividas nas periferias. Assim, ao destacar essas produções culturais, buscamos evidenciar como a arte se configura como um importante instrumento de luta e preservação da memória, afirmando a potência da juventude negra mesmo diante das manifestações da violência estrutural³ que lhe são impostas.

O argumento desenvolvido neste artigo parte de três dimensões interligadas: (1) a construção do homem negro como sujeito perigoso, operada por meio de discursos e práticas que criminalizam corpos e trajetórias; (2) a consolidação da violência como forma de gestão colonial dos territórios populares, especialmente nas favelas; e (3) as resistências faveladas, que emergem como práticas cotidianas e coletivas de afirmação da vida, da cultura e do direito à cidade. A partir dessa tríade, buscamos compreender como se estruturam e se enfrentam os mecanismos de genocídio da juventude negra no contexto urbano do Rio de Janeiro.

2 Os griôs contemporâneos são sujeitos que, à semelhança dos tradicionais guardiões da memória e do conhecimento oral nas culturas africanas, produzem e transmitem saberes a partir de suas vivências, trajetórias e linguagens subalternizadas (ORTEGAL, 2019). São rappers, poetas, capoeiristas, escritores marginais, cineastas e outros agentes culturais que, embora estejam fora da universidade ou das agências formais de pesquisa, desempenham papel fundamental na elaboração de narrativas contra-hegemônicas e na resistência ao epistemicídio. São intelectuais da Diáspora, cujos saberes, frequentemente marginalizados, são centrais para a compreensão da realidade e para a produção de um conhecimento enraizado nas experiências da juventude negra.

3 A violência estrutural refere-se às formas de violência enraizadas em sistemas sociais, econômicos, culturais e políticos, que operam de modo menos visível, mas profundamente danoso. Ela se manifesta na manutenção de desigualdades, como pobreza, discriminação de gênero e falta de acesso a bens e serviços básicos, criando condições que favorecem a ocorrência de outras formas de violência. Esses fatores estruturais não apenas geram vulnerabilidades, mas também reduzem as inibições sociais e individuais contra a violência, além de criarem um contexto onde certos grupos ficam sistematicamente expostos ao risco de agressões físicas, psicológicas ou simbólicas. Nesse sentido, a violência estrutural é um campo fértil para a reprodução da violência interpessoal e coletiva, sendo um dos principais alvos da abordagem preventiva em saúde pública (DAHLBERG; KRUG, 2007).

Malandro, Arengueiro, Marginal: A Construção do Homem negro Como Sujeito Perigoso

*Eu assino embaixo, doutor, por minha rapaziada.
Somos crioulos do morro, mas ninguém roubou nada:
Isso é preconceito de cor - vou provar ao senhor!
Porque é que o doutor não prende aquele careta
que só faz mutreta e só anda de terno?
Porém o seu nome não vai pro caderno,
ele anda na rua de pomba rolo.
A lei só é implacável para nós, favelados
e protege o golpista.
Ele tinha de ser o primeiro da lista.
Se liga nessa, doutor!
(Preconceito de cor - Bezerra da Silva)*

O que hoje conhecemos como Brasil foi forjado sob o genocídio negro e indígena. Com a chegada do colonizador e o “achamento” do Brasil, sob argumentos primeiramente religiosos (MUNANGA, 2003), dizimaram-se milhares de povos originários e africanos sequestrados. Sendo um pacto entre os países europeus pela partilha do mundo, o colonialismo possibilitou uma espoliação sistemática de territórios e povos (QUIJANO, 2005).

Diferente do mouro considerado infiel, a quem foi destinada a servidão (MALHEIRO, 1867), o escravizado comercial foi despidido de sua humanidade, tornando-se produto. Como tal, não era titular de direitos. A partir das Ordenações Filipinas em 1603, a escravidão de seres humanos passou a integrar o ordenamento jurídico Lusitano, normatizando no mesmo capítulo tanto o comércio de animais quanto o de seres humanos (FREITAS, 1982). Anteriormente, nas Ordenações Manuelinas e Afonsinas, o cativo era o indivíduo capturado em guerras.

Esta dominação, porém, não se limitava a interesses econômicos. Era fruto de um conjunto de fatores históricos, políticos, ideológicos, culturais e econômicos que culminaram na expansão dos povos europeus sobre outros territórios do mundo. Tanto a Igreja quanto a ciência legitimaram essa dominação, apoiados na concepção de que esses povos eram sub-humanos ou inumanos em comparação com seus colonizadores (DOUZINAS, 2011). O racismo, bem como o patriarcado, preexistentes ao capitalismo, foram apropriados e aprofundados pelo sistema, adquirindo dimensões próprias neste processo (PASSOS; PEREIRA, 2017).

Em 1813, antes que o Brasil se tornasse um reino, D. João VI foi forçado a “humanizar” o sequestro de seres humanos com a criação do Alvará de 24 de Novembro de 1813, antecedido pelo Tratado de Aliança e Amizade de 1810, ambos firmados com a Inglaterra. Movida por interesses comerciais, a Inglaterra pressionou para que o tráfico transatlântico de escravizados diminuísse. Foram criados mecanismos para reordenar

esse comércio (CAMPELO, 2018), mas a economia lusitana era sustentada na mercantilização de seres humanos.

O mencionado dispositivo buscava responsabilizar os traficantes de escravos por reproduzirem a desumanização criada, sistematizada e reforçada pelo colonizador. A regência “lavava as mãos”, cedendo às pressões externas que visavam cessar o tráfico de pessoas, muitas vezes para se apropriar dos indivíduos apreendidos nos navios tumbeiros, verdadeiras sepulturas flutuantes (MOURA, 2004).

Mesmo com o Alvará, a escravidão permaneceu fundamental para a economia colonial. A Lei de 7 de Novembro de 1831 (BRASIL, 1831) determinava que todo escravizado que ingressasse no território brasileiro seria considerado livre, e os envolvidos na importação estariam sujeitos a penas previstas no Código Criminal do Império. No entanto, estima-se que 4 milhões de africanos (IBGE, 2000) tenham sido contrabandeados para o território nacional. A ineficácia da legislação em sua aplicação demonstra que, apesar das tentativas de normatização, o tráfico continuava a prosperar.

A independência do Brasil, proclamada em 1822, não representou uma ruptura com a estrutura social e econômica vigente. Pedro Américo eternizou essa narrativa em “O grito do Ipiranga”, romantizando um evento que, na realidade, preservou o arcabouço jurídico colonial e o modelo econômico baseado na escravidão. O novo Império manteve a sociedade de castas dividida por critérios raciais (MOURA, 2004).

A transição para o trabalho livre trouxe o temor de uma revolução negra no Brasil, especialmente após os eventos da Revolução Haitiana. A elite brasileira reagiu com políticas imigrantistas, buscando substituir a mão de obra negra pela europeia (AZEVEDO, 1987). Além disso, se movimentaram na construção de todo um imaginário e representação social das mulheres e homens negros como seres perversos, irracionais e ligados diretamente ao atraso do país em jornais e na literatura. A população negra, marginalizada do novo sistema produtivo, foi submetida a processos de criminalização e exclusão.

A cidade do Rio de Janeiro, principal centro político do país, era um espaço de intensa presença negra (FARIAS; GOMES; SOARES, 2006). Nesta cidade, os cortiços serviam como refúgio para negros libertos e escravizados fugitivos. Sidney Chalhoub (1996) analisa que os cortiços foram estratégias de resistência contra a escravidão, proporcionando moradia e suporte para aqueles que lutavam por sua liberdade. No entanto, a elite e o Estado passaram a associar esses espaços à criminalidade e à insalubridade, justificando sua erradicação.

O auge dessa política se deu com a destruição do cortiço Cabeça de Porco, em 1897. Neste episódio, as autoridades governamentais, policiais, técnicos da engenharia e medicina se organizam para dar cabo a um dos mais importantes cortiços cariocas. Com os destroços os antigos inquilinos construíram pequenas casas no morro que havia logo atrás deste cortiço. Para este morro, pouco tempo depois iriam os ex-combatentes de Canudos, formando o “morro da Favela”. Logo, com a campanha pelo fim da era dos cortiços na cidade do Rio de Janeiro, inicia-se o século das favelas (CHALHOUB, 1996).

A criminalização da população negra se intensificou com a promulgação do Código Penal de 1890. Inspirado nos códigos europeus, estabelecia penas severas para a vadiagem e a capoeiragem, formas de controle social que visavam reprimir a presença negra nos centros urbanos (GOÉS, 2016). Assim, a construção da política criminal no Brasil esteve desde sua origem pautada na perseguição da população negra e pobre.

Embora essas ideias racialistas não tenham sido incorporadas diretamente no discurso oficial, é notório que foram diluídas nas práticas do aparelho repressivo do Estado, como analisa Luciano Góes (2016) ao apontar o racismo enquanto estrutural e estruturante da criminologia brasileira. Esta construção dos criminosos entre a população, ou da maioria da população enquanto naturalmente perigosa, legitimou a forma com que se geriu a cidade ao longo dos anos, inclusive, e o desigual acesso aos direitos da cidadania.

O medo epidêmico concretizado pelo negro que circundava todo o mundo branco determinava um controle preventivo e cruelmente repressivo em termos de manutenção da ordem quando o 'caos' se propagava, a saída seria desarmar o negro que adquiria, cada vez mais, a consciência de que aquele mundo não era seu, e entre uma possível revolta e a criminalização, a desintegração do negro e 'encobrimento' do racismo ontológico, estrutural, estruturante e condicionante das relações sociais brasileiras pelas falsas promessas democráticas seria a saída, um controle racial silencioso (GOES, 2016, p. 187).

Ainda que tenham sido reconhecidos juridicamente como cidadãos, os negros foram alijados das políticas públicas e da vida social, resultando na estruturação de um modelo de exclusão e criminalização que persiste até os dias atuais. Apesar da forte movimentação da população negra que fez ruir o sistema colonial, a transição do regime escravocrata para o assalariado e a posterior Proclamação da República foram processos conduzidos pelas elites, visando manter sua concentração de riqueza e poder (MOURA, 1986).

O medo da presença negra na cidade do Rio de Janeiro atravessou os séculos e permanece como um elemento estruturante das políticas urbanas e de segurança pública. Essa construção social do negro como sujeito perigoso se insere em um contexto maior de racismo estrutural⁴, sendo um dos fatores determinantes da violência e segregação urbana contemporâneas. De malandro à favelado, a vida do sujeito negro desafia a lógica colonial de saber, de poder e de ser (QUIJANO, 2005). O aprofundamento dessa questão nos leva a compreender como o medo se tornou um elemento central na organização da cidade e na formulação das políticas de segurança pública, tópico que será abordado na próxima seção.

4 O racismo estrutural, segundo Luiz Augusto Campos (2017), refere-se a uma dimensão do racismo que se manifesta nas próprias estruturas, instituições e sistemas sociais, funcionando como princípio causal fundamental de desigualdades raciais persistentes, mesmo na ausência de ideologias racistas explícitas ou de práticas individuais intencionais. Essa perspectiva entende que o racismo está entranhado nos modos como a sociedade organiza seu funcionamento político, econômico e cultural, operando por meio de mecanismos institucionais historicamente produzidos que mantêm a subalternização de grupos racializados.

O Alvo que a Bala Insiste em Achar: A Violência Como Forma de Gestão Colonial da Cidade

*Que mal lhe fez o meu povo humilde da colina,
que mora lá em cima vivendo uma vida de cão?
Abandonado, covardemente injustiçado
e você ainda diz que lá só mora ladrão!
É que você mora no asfalto, com mordomia,
marajás e com toda regalia que aquele dinheiro pode dar.
Até a lei que foi feita para todos,
quando chega lá no morro, aí a coisa fica feia:
dá um pau no favelado e depois mete na cadeia.
(Povo da colina - Bezerra da Silva)*

O discurso do medo tem sido utilizado historicamente para legitimar políticas repressivas sobre a população negra e pobre na cidade do Rio de Janeiro (BATISTA, 2009). Assim como ocorria na representação das populações negras no pós-abolição como degenerados, malandros ou mulheres à toa, que justificava a atuação repressiva contra qualquer aglomeração de pessoas negras na cidade (GÓES, 2016), a gestão da cidade do Rio de Janeiro atual segue perpetuando políticas de controle sobre esses corpos.

Com a implantação do neoliberalismo, políticas repressivas que já se estabeleciam sobre os corpos e territórios negros ganham novos contornos. A partir da década de 1980, o discurso sobre a violência urbana ganhou destaque no debate público em relação às favelas cariocas, sendo visto como um fator de risco para a segurança e o cotidiano da cidade, conforme aponta Machado da Silva (2010). Nesse contexto, a sociedade delega à polícia a responsabilidade de lidar com os chamados “outros” – as populações marginalizadas, associadas aos conflitos sociais – por meio de uma atuação violenta, que remete à abordagem histórica do Estado em relação às camadas negras e populares. A resposta do poder público, portanto, é marcada pela utilização da violência, consolidando uma dinâmica que perpetua a exclusão e o controle social.

Os discursos das autoridades públicas e da grande mídia reforçam cotidianamente o perigo das classes perigosas que, ao descenderem dos morros, ameaçam a segurança do “cidadão de bem”. O medo é um mecanismo político que legitima socialmente a atuação de um Estado Penal, que passa a se fazer presente no cotidiano das favelas cariocas através de políticas militarizadas e de encarceramento em massa (BATISTA, 2009).

A opção política por um modelo de segurança pública militarizado gera diversas consequências para os moradores das regiões segregadas da cidade. Ao entrar nesses territórios com seu aparato repressivo, o Estado não apenas viola direitos fundamentais – como os direitos à mobilidade urbana, saúde, educação, trabalho e renda – mas, princi-

palmente, compromete o direito à vida, evidenciado pelo aumento da letalidade policial. Essa abordagem, ao invés de garantir a segurança, intensifica a violência e agrava as desigualdades socioespaciais na cidade (SOARES *et al*, 1996).

Nesta conjuntura, a mídia notifica todos os dias a ação de agentes do Estado nas favelas e periferias. O combate ao “crime organizado” vira um espetáculo ao vivo acompanhado por toda a cidade, apontando através do zoom das câmeras e da narrativa do apresentador cada movimento dos moradores. As afirmações, baseadas apenas em imagens produzidas em helicópteros sobrevoando estes corpos-territórios⁵ e nos estereótipos socialmente legitimados, reforçam um clima de medo na cidade. Interessante, porém, que quase nada se notícia sobre as diversas violações de direitos cometidas durante essas incursões (LEITE, 2012).

Dentro desta dinâmica, a juventude negra torna-se o principal alvo, pois “na Guerra às Drogas, o inimigo é definido racialmente” (ALEXANDER, 2017, p. 156). Os casos apresentados na introdução deste texto demonstram que apenas o ato de transitar pela cidade para voltar pra casa ao sair do trabalho ou comemorar com os amigos, se você é um jovem negro e/ou favelado, coloca sua vida em risco. Estabelecem-se fronteiras no espaço urbano, com mecanismos de controle letais. Em uma sociedade democrática, em que o direito básico é o direito à vida, nem todos têm acesso à cidadania plena.

Estas fronteiras atmosféricas (BRIGSTOCKE *et. al.*, 2016) que separa corpos-territórios (GROSZ, 1998) cariocas muito se assemelha ao que Fanon (2022) situa como “a cidade do colonizador” e a “cidade do colonizado”. Fanon (2022) analisa como, no contexto colonial, há uma segregação espacial que reflete desigualdades estruturais. Enquanto a cidade do colonizador dispõe de infraestrutura e serviços, a do colonizado é marcada pela precariedade e pela ausência do Estado em garantir condições básicas de vida. Nessas dinâmicas, a mediação de conflitos segue lógicas distintas: onde há privilégios, prevalecem mecanismos democráticos; onde há exclusão, impõe-se a violência como instrumento de controle.

Neste cenário de criminalização, a presunção de inocência – princípio fundamental do Estado Democrático de Direito – é sistematicamente violada quando se trata da juventude negra e favelada (CECCHETTO; MUNIZ; MONTEIRO, 2018). O racismo estrutural e institucional transforma corpos negros em suspeitos permanentes, invertendo a lógica jurídica: não é o Estado que precisa provar a culpa, mas o jovem negro que precisa provar sua inocência. Essa inversão resulta em abordagens policiais violentas, detenções arbitrárias e execuções sumárias, frequentemente justificadas pelo discurso da “guerra ao crime” (RAMOS; PAIVA, 2007).

5 A noção de corpo-território parte da compreensão de que o corpo não é apenas um dado biológico, mas um espaço simbólico e político atravessado por relações de poder e formas de territorialização (CORADIN; OLIVEIRA, 2024). Assim, as interações entre corpo e cidade são instâncias que se moldam mutuamente- o corpo como extensão e inscrição do espaço urbano e social (GROSZ, 1998). Especialmente no contexto de comunidades periféricas e indígenas, o corpo é o primeiro território a ser violado ou cuidado, sendo afetado pelas mesmas violências e disputas que atravessam os territórios físicos. Assim, corpo e território formam uma unidade indissociável, onde se manifestam tanto opressões quanto possibilidades de resistência e reexistência.

Além da militarização do cotidiano e dos números expressivos de letalidade policial, soma-se o encarceramento em massa dessa população. O Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do mundo, e os dados revelam que mais de 66% das pessoas presas são negras (DEPEN, 2022). A seletividade penal se faz evidente: enquanto crimes de colarinho branco frequentemente resultam em penas brandas ou impunidade, jovens negros são encarcerados mesmo em casos de posse de pequenas quantidades de drogas, sem provas concretas de envolvimento em organizações criminosas (WACQUANT, 2001).

Questiona-se, sob esta lógica, inclusive os limites da maioridade penal. Projetos de redução da maioridade são frequentemente retomados no debate público, ignorando que crianças e adolescentes negros já são tratados como adultos na prática da repressão estatal (GOMES; LABOURNE, 2018). O discurso punitivista, impulsionado pela mídia sensacionalista, desconsidera o contexto de vulnerabilidade social e racial que expõe esses jovens à violência e ao recrutamento pelo tráfico de drogas, enquanto falha em propor políticas públicas eficazes de proteção, educação e geração de oportunidades.

A tecnologia tem também sido um mecanismo de controle utilizado na segurança pública brasileira. Cresce o debate sobre o uso do reconhecimento facial, amplamente aplicado nas políticas de policiamento ostensivo. No entanto, este mecanismo, baseado em algoritmos enviesados, tem produzido um número alarmante de identificações equivocadas, afetando desproporcionalmente pessoas negras. Estudos demonstram que os bancos de dados que alimentam esses sistemas refletem e perpetuam preconceitos históricos, resultando na super-representação de negros como suspeitos e, consequentemente, em abordagens policiais abusivas, detenções e condenações injustas (KREMER, 2023). São imagens produzidas e reproduzidas em diferentes contextos, mas que seguem restringindo o direito à vida, à mobilidade urbana e à saúde de seus alvos.

Para compreender a dimensão da violência dirigida à juventude negra nas favelas brasileiras, é necessário qualificar os termos que a nomeiam. O homicídio é o ato individual de tirar a vida de alguém — é a unidade da morte. O extermínio, por sua vez, implica uma ação sistemática e reiterada de homicídios, direcionada a um grupo específico, marcada por regularidade e seletividade. No contexto brasileiro, o extermínio se expressa na persistência estatística da morte de jovens negros, em especial moradores de territórios periféricos, que se tornam alvos preferenciais da repressão armada do Estado (ORTEGAL, 2019).

No entanto, o extermínio é apenas uma das faces de um processo mais abrangente: o genocídio. Esse termo, mais amplo, não se restringe à eliminação física, mas compreende o conjunto de práticas — materiais, simbólicas e institucionais — que têm como efeito a destruição de um povo enquanto coletividade (NASCIMENTO, 1978). Nesse sentido, o genocídio da população negra se estrutura não só por meio da letalidade policial, mas também pelas condições que produzem e sustentam a morte em vida: o encarceramento em massa, a segregação urbana, a precarização da educação, da saúde e da moradia, o silenciamento cultural, o isolamento religioso e a criminalização cotidiana.

Assim, falar em genocídio é apontar para um projeto de apagamento que opera por múltiplos dispositivos: não apenas pela bala que interrompe a trajetória de um jovem, mas também pelo cenário que lhe nega perspectivas, direitos e reconhecimento. O extermínio, portanto, é a ponta visível de uma engrenagem mais ampla, que organiza a sociedade a partir da lógica de quem pode ou não viver — e de quem pode ou não ser lembrado.

Diante desse cenário, a luta pelo direito à vida, à cidade e à cidadania plena da população negra e favelada exige o reconhecimento das violências estruturais e das políticas de morte, mas também a reivindicação de políticas de segurança pública baseadas na garantia de direitos humanos, e não na sua violação. Isso passa pela desmilitarização da polícia⁶, pelo investimento em políticas sociais voltadas à redução das desigualdades e pela regulação ética do uso de tecnologias no contexto da segurança pública, assegurando que não se tornem instrumentos de reprodução do racismo estrutural.

A Dor Que Se Rebelar: Resistências Negras em Territórios Favelados

*Favela, sei que você não é tão diferente assim.
Não é esse lugar de gente tão ruim,
nunca foi ameaça pra sociedade cruel.
Um dia você vai mudar,
em resposta, dará sua volta por cima
e esse sistema terá que prestar contas
às nossas colinas.
Eu sou favela!
Minha gente, eu sou de lá.
Não sinto vergonha
e nem vejo motivos pra negar.
Tudo o que sei na vida aprendi com ela,
por eu tenho respeito tão grande a todas as favelas.
(Respeito às favelas- Bezerra da Silva)*

Nordestino que encontra nas favelas um lugar para fincar suas raízes na cidade do Rio de Janeiro, a vida de Bezerra da Silva se assemelha com a de uma parcela expressiva

6 A desmilitarização da segurança pública não se limita à extinção da estrutura militar das polícias, mas implica uma transformação profunda no modelo de segurança vigente. Trata-se de romper com a lógica de guerra que orienta a atuação policial — baseada na identificação de inimigos internos e na repressão violenta — e substituí-la por uma concepção cidadã de segurança, orientada pela legalidade, pela transparência e pelo respeito aos direitos humanos (SOARES et. al., 1996). A militarização não está apenas na organização hierárquica e autoritária das corporações, mas também na cultura institucional que naturaliza a violência como principal forma de mediação de conflitos. Assim, desmilitarizar é criar condições para que as polícias atuem como garantidoras da vida e da dignidade da população, especialmente daquelas mais vulnerabilizadas, e não como agentes de guerra dentro do próprio território nacional.

da população carioca (REIS, 2018). Por comungar de um mesmo corpo-território negro, Bezerra teve sua vida e obra atravessadas pela violência armada e violência de Estado. A maior parte de suas canções foram compostas por favelados com quem teve contato em suas andanças pela cidade do Rio de Janeiro: “esse pessoal tem um poder de criatividade fora do comum e quase todos são analfabetos” (*idem*, s/p)- nas palavras de Bezerra.

A cultura tem se constituído como um dos principais espaços de resistência da população negra no Brasil, sendo fundamental na denúncia das violências sofridas, valorização de sua história e contribuição para a sociedade brasileira. O samba e o funk, por exemplo, são gêneros musicais que historicamente expressam as vivências da juventude negra e favelada, denunciando a violência policial, a desigualdade social e a estigmatização dos territórios periféricos (ALESSI, 2019). As letras de Bezerra da Silva exemplificam essa dinâmica, ao retratar o cotidiano da marginalização e da violência estatal.

Uma das formas de organização predominante da população negra antes e depois da Abolição foi a vida comunitária em irmandades religiosas e espaços recreativos, além da construção de uma imprensa negra em contraposição aos meios de comunicação hegemônicos que os criminalizavam (MOURA, 2002). Atualmente, movimentos comunitários, organizações da sociedade civil, associações de moradores e coletivos locais têm desempenhado um papel central na luta por direitos sociais e no enfrentamento à violência de Estado (SILVA *et. al.*, 2023). A comunicação comunitária impressa ou a partir de tecnologias digitais cumpre um importante papel de disputa de narrativa na cidade do Rio de Janeiro.

Um dos movimentos mais potentes e emblemáticos da resistência negra nas favelas é o das mães que perderam seus filhos vítimas da violência de Estado. Coletivos como as Mães de Maio e as Mães de Manguinhos emergem como troncos de memória viva, mulheres que se recusam a permitir que o silêncio ou a criminalização sejam os únicos legados deixados a seus filhos. Com coragem e dignidade, essas mães transformam o luto em luta, ocupam ruas, praças, tribunais e espaços institucionais para denunciar o genocídio em curso e exigir justiça. Mas seu papel vai além da denúncia: elas se tornam guardiãs da história daqueles que foram interrompidos, reconstruindo suas trajetórias com afeto e verdade, e protetoras da vida da juventude que permanece, nutrindo redes de cuidado, escuta e proteção nos territórios. Ao nomearem os mortos, contarem suas histórias, desafiarem a lógica que os rotula como culpados, essas mulheres reconstroem a dignidade de seus filhos e filhas e reafirmam o valor da vida negra (SILVA *et al*, 2023).

A organização de movimentos de favela no Rio de Janeiro levou o debate para o Supremo Tribunal Federal com a ADPF 635- a ADPF das Favelas. Essa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental foi proposta em 2019 com o objetivo de limitar a atuação violenta das polícias nas favelas do Rio de Janeiro. O pedido se baseia na evidência de que a letalidade policial afeta desproporcionalmente a população negra e periférica, violando direitos constitucionais como a dignidade da pessoa humana e o direito à vida. Em 2020, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar restringindo operações policiais durante a pandemia de COVID-19, uma decisão histórica que reconheceu a urgência de medidas para conter a violência estatal nas favelas. A ADPF 635 reflete a capacidade de mobilização e articulação das comunidades periféricas na defesa de seus direitos e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária (REDES DA MARÉ, 2025).

Por fim, a luta por direitos sociais atravessa todas essas formas de resistência. A favela pauta a cidade ao reivindicar direitos básicos como moradia, saneamento, educação e segurança pública sem violência. Mas essa luta não se reduz à denúncia ou à sobrevivência: ela constitui aquilo que Leonardo Ortegá (2019) nomeia como atos de reexistência — gestos cotidianos, culturais, afetivos e políticos que afirmam a vida negra como existência legítima e plena, mesmo sob a constante ameaça da necropolítica. Esses atos são formas de desafiar a lógica que insiste em desumanizar os corpos negros desde o período colonial, negando-lhes valor, cidadania e futuro. Reexistir, nesse sentido, é mais do que resistir: é disputar os sentidos da vida, reconstituir memórias, afirmar presenças e projetar futuros em territórios historicamente marcados pela exclusão. É nesse terreno de luta e invenção que a juventude favelada transforma sua dor em potência e reafirma sua humanidade.

Conclusão

*Minha cara autoridade, eu já não sei o que fazer.
Com tanta violência eu sinto medo de viver,
pois moro na favela e sou muito desrespeitado,
a tristeza e alegria aqui caminham lado a lado.
Eu faço uma oração para uma santa protetora,
mas sou interrompido à tiros de metralhadora
Enquanto os ricos moram numa casa grande e bela,
o pobre é humilhado, esculachado na favela.
Já não aguento mais essa onda de violência,
só peço a autoridade um pouco mais de competência!
(Rap da Felicidade - Cidinho e Doca)*

A juventude negra das favelas enfrenta diariamente um Estado Penal que, em vez de proteger, reprime e violenta. Como retratado na música Rap da Felicidade, de Cidinho e Doca, o desejo simples de viver com liberdade e dignidade esbarra em uma estrutura de controle que criminaliza corpos e territórios periféricos. A frase icônica ‘Eu só quero é ser feliz, andar tranquilamente na favela onde eu nasci’ sintetiza a luta contra um sistema que impõe medo, limita direitos e naturaliza a violência como resposta à desigualdade social. O avanço de políticas punitivas, somado à militarização da segurança pública, intensifica esse ciclo, tornando a juventude negra um dos principais alvos da repressão estatal.

Diante desse cenário, é urgente questionar a lógica punitiva que rege o tratamento dado à população periférica e buscar alternativas que promovam a cidadania. A música expressa um grito de resistência e um chamado por justiça, denunciando a falta de oportunidades e o peso da discriminação racial e social. Repensar o papel do Estado na vida desses jovens significa garantir políticas que substituam a repressão pela valorização da vida, assegurando que o sonho de ‘andar tranquilamente’ não seja um privilégio de poucos, mas um direito de todos.

Nesse contexto, a ADPF das Favelas representa um marco na luta contra a violência do Estado e a violação sistemática de direitos da população negra e periférica. Elevar esse debate à agenda pública é fundamental não apenas para pressionar mudanças estruturais na segurança pública, mas também para transformar as práticas dos profissionais que lidam diretamente com essa população, seja no âmbito da justiça, da saúde ou da assistência social. Quando não reconhecemos as raízes históricas e estruturais do racismo e da desigualdade, corremos o risco de reproduzir a lógica da criminalização e reforçar estigmas que perpetuam a exclusão. Por isso, é essencial que esses profissionais atuem de forma crítica e comprometida com a garantia de direitos, contribuindo para romper o ciclo de repressão e violência que recai sobre a juventude negra das favelas.

Referências

- ALESSI, G. “Do samba ao funk, o Brasil que reprime manifestações culturais de origem negra e periférica”. *El País* [online], São Paulo, 7 dez. 2019. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/sociedade/2019-12-07/do-samba-ao-funk-o-brasil-que-reprime-manifestacoes-culturais-de-origem-negra-e-periferica.html>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- ALEXANDER, M. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2017.
- ANISTIA. **Você matou meu filho!: Homicídios cometidos pela política militar na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015.
- AZEVEDO, C. M. M. **Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BATISTA, V. M. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.
- BRASIL. **Lei de 7 de novembro de 1831**. Declara livres todos os escravos vindos de fora do Império e impõe penas aos importadores. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, 1831.
- BRIGSTOCKE, J. et al. **Fronteiras atmosféricas: gênero, violência e afeto nas favelas do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2016.
- CAMPELLO, A. B. **Manual jurídico da escravidão: Império do Brasil**. Jundiaí: Paco Editorial, 2018.
- CAMPOS, L. A. “Racismo em três dimensões: Uma abordagem realista-crítica”. *RBCS*, São Paulo, v. 32, n. 95, p. 1-19, 2017.
- CECCHETTO, F. R.; MUNIZ, J. O.; MONTEIRO, R. A. “‘Basta tá do lado’ – a construção social do envolvido com o crime”. *Caderno CRH*, Salvador, v. 31, n. 82, p. 99-116, jan./abr. 2018.
- CHALHOUB, S. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- CORADIN, C.; OLIVEIRA, S. S. “Contribuições do conceito de corpo-território e dos feminismos comunitários para pensarmos na construção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis”. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, ago 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/gycPvWrCCttmphpXxvgKRyb/?lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- DAHLBERG, L. L.; KRUN, E. G. “Violência: um problema global de saúde pública”. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 11, p. 1163-1178, 2007.
- DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.
- DOUZINAS, C. “O paradoxo dos direitos humanos”. Tradução de Caius Brandão. In: **Pensar os Direitos Humanos: desafios à educação nas sociedades democráticas**. Anuário do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Direitos Humanos- UFG, v. 1, n. 1, 2011. p. 14-59.
- FANON, F. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FARIAS, J. B.; GOMES, F. S.; SOARES, C. E. L. **Cidades Negras: Africanos, Crioulos e Espaços Urbanos no Brasil Escravista do Século XIX**. Rio de Janeiro: Alameda Editorial, 2006.

FBSP. **Segurança em números 2024**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

FREITAS, D. **Palmares: a guerra dos escravos**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

GÓES, L. **A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira**. 1 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2016.

GOMES, N. L.; LABORNE, A. A. P. “A pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra”. *Educ. rev.*, Belo Horizonte, n. 34, 2018.

GROSZ, E. **Bodies-Cities**. In: **Space, Time and Perversion: Essays on the Politics of Bodies**, 1998.

HAMANN-NIELEBOCK, E.; CARVALHO, I. S. “A violência armada e seus impactos sobre a população civil: um fardo necessário?” *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 1, 3. ed., jul./ago. 2008.

HIRATA, D. et al. “A chacina sem capuz e a estatização das mortes”. *Revista Piauí*, 28 jul. 2022. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/chacina-sem-capuz-e-estatizacao-das-mortes/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

IBGE. **Brasil: 500 anos de povoamento. Presença negra**. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2000.

KREMER, B. (Org.). **Racismo algorítmico**. Rio de Janeiro: CESeC, 2023.

LEITE, M. P. “Da ‘metáfora da guerra’ ao projeto de ‘pacificação’: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro”. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 15, set. 2012.

MACHADO DA SILVA, L. A. “‘Violência urbana’, segurança pública e favelas- O caso do Rio de Janeiro atual”. *Caderno CRH*, Salvador, v. 23, n. 59, p. 283-300, mai./ago. 2010.

MALHEIRO, A. M. P. **A escravidão no Brasil**, v. 1. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1867.

MANGUEIRA. “À Flor da Terra – No Rio da Negritude entre Dores e Paixões”. Samba-enredo 2025. Compositores: Lequinho, Junior Fionda, Gabriel Machado, Julio Alves, Guilherme Sá e Paulinho Bandolim. Disponível em: <https://mangueira.com.br/site/enredo-2025/>. Acesso em: 31 mar. 2025.

MC JUNIOR; MC LEONARDO. “**Rap das Armas**”. 1995. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/mc-junior-leonardo/1110441/>. Acesso em: 27 mar. 2025.

MOURA, C. **Os quilombos e a rebelião negra**. 5. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

_____. **Imprensa Negra**. Sindicato dos Jornalistas do Estado de São Paulo. São Paulo: Imprensa Oficial, 2002.

_____. **Dicionário da Escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora USP, 2004.

MUNANGA, K. “Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia”. In: **SEMINÁRIO NACIONAL RELAÇÕES RACIAIS E EDUCAÇÃO**, 3, 2003, Rio de Janeiro, Anais... Rio de Janeiro, PENESB, 2003.

NASCIMENTO, A. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz & Terra, 1978.

ORTEGAL, L. **Atos de reexistência: juventude negra, reinvenções e resistência anti-extermínio**. 2019. 155 f. Tese (Doutorado em Política Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

PASSOS, R. G.; PEREIRA, M. O. **Luta Antimanicomial, feminismos e interseccionalidades: notas para o debate**. In: _____ (Org.). **Luta Antimanicomial e feminismos: discursos de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira**. Rio de Janeiro: Autografia, 2017. p. 25-51.

QUIJARO, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, E. (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. Colección Sur Sur. Buenos Aires: CLACSO, set. 2005. p. 117-142.

RAMOS, S.; PAIVA, A. **Mídia e violência: Novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

REDES DA MARÉ. “**Boletim Direito e Segurança Pública – ADPF 25**”. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2025.

REIS, L. G. “Bezerra da Silva: produto do morro”. *Pragmatismo Político* [online], 17 maio 2018. Disponível em: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2018/05/bezerra-da-silva-produto-do-morro.html>. Acesso em: 31 mar. 2025.

SALDANHA, R. “Estudante baleado por PM recebe alta de Hospital no Rio de Janeiro”. *CNN Brasil* [online], Rio de Janeiro, 03 mar. 2025. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/estudante-baleado-por-pm-recebe-alta-de-hospital-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 26 març. 2025.

SANSÃO, L. “Cultura do Funk está sendo exterminada com a ponta do fuzil, diz Mc Leonardo”. *Ponte Jornalismo* [online], Rio de Janeiro, 27 abr. 2017. Disponível em: <https://ponte.org/cultura-do-funk-esta-sendo-exterminada-com-a-ponta-do-fuzil-diz-mc-leonardo/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

SILVA, B. et al. **Violência, corpo e território: sobre a vida de mulheres da Maré**. Rio de Janeiro: Redes da Maré, 2023.

SILVA, L. “Há cinco anos, em Costa Barros, cinco jovens eram assassinados pela Polícia Militar; 111 tiros foram disparados contra os rapazes”. *Agência de Notícias das Favelas* [online], Rio de Janeiro, 28 nov. 2020. Disponível em: <https://www.anf.org.br/ha-cinco-anos-em-costa-barros-cinco-jovens-eram-assassinados-pela-policia-militar-111-tiros-foram-disparados-contra-os-rapazes/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SOARES, L. E. et al. **Violência e política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Relume Dumará/ISER, 1996.

Tropa de Elite. Produção: José Padilha; roteiro: Bráulio Mantovani; direção: José Padilha. Rio de Janeiro: Zazen Produções, 2007.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.